



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Higiene, Saúde e Bem - Estar Social

P A R E C E R N° /2007

EMENTA: Parecer ao Projeto de Lei nº. 189/2007 – Disciplina a Propaganda de Bebida Alcoólica no Município do Recife e dá outras providências.

A Comissão de Higiene, Saúde e Bem Estar Social recebeu, para analisar e emitir parecer, o Projeto de Lei nº 189/07, de autoria do **Vereador Luiz Eustáquio**, designando como relator o Vice-Presidente da Comissão de Higiene, Saúde e Bem-Estar Social Vereador **Major ANTONIO OLIVEIRA**.

DO RELATÓRIO:

Objetiva o presente Projeto obrigar os estabelecimentos comerciais no Município do Recife, a fixarem em local visível cartazes com a informação: “ É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE DEZOITO ANOS’.

DA ANÁLISE:

Procedida à análise do Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Luiz Eustáquio ressaltamos, que o mesmo determina ações de propaganda da Lei nº 16.391/98 de Autoria do Vereador Dílson Peixoto, a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal do Recife.

Observa-se a priori, a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do art. 344, § 2º, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, qual seja , a de Projeto de Lei.

Dando prosseguimento verificou-se já existir uma Alteração na Lei nº 16.391/98, alteração esta contida na Lei nº 16.638/2001 de Autoria do Ex-Vereador Paulo Marcelo , que no seu Art. 5º determina que o Poder Executivo deverá regulamentar dentro de 90 dias, desenvolvendo uma campanha de publicidade da mesma.

DO PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Higiene, Saúde e Bem-Estar Social**, pela **Rejeição** ao Projeto de Lei nº **189/07** de autoria do nobre Vereador Luz Eustáquio.

SMJ, este é o **Parecer** da **COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 18 de Fevereiro de 2007.

MOZART SALES
Presidente

ANTÔNIO OLIVEIRA
Vice-Presidente – Relator

CORDEIRO DE DEUS
Membro Suplente

FRANCISMAR PONTES
Membro Efetivo

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro Suplente